CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 024/04
Folha 002
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFÍCIO Nº 005/GAB. 13/CMOPO/RO EM, 23 DE MARÇO DE 2004.

Senhor Presidente,

O Vereador Antônio Gomes de Sá (Toinzinho), no uso de suas atribuições legais, encaminha a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 352 de 23 de março de 2004, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR PSICÓLOGOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...".

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência o envio do mesmo ao Plenário para conhecimento.

Ao ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Sebastião Gomes Viana
Vereador

ANTÔNIO GOMES DE SÁ (TOINZINHO)
Vereador - PPB

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

Francisca C. Silva dos Santos
Vereadora - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 086
Recebido em
24/03/04
Às 10:50 Horas

Exmº Sr.
JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 124/04
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº352/04 **EM 23 DE MARÇO DE 2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 14 Favor 14 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 31 de 05 de 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR PSICÓLOGOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar psicólogos para atenderem aos alunos nas escolas públicas municipais e estaduais no setor urbano em nosso município.

Art. 2º A disponibilidade do psicólogo será de (2) duas horas semanais.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo em regulamentar a presente lei, no que se refere ao atendimento às escolas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

ANTÔNIO GOMES DE SÁ (TOINZINHO)
Vereador - PPB

Sebastião Gomes Viana
Vereador

Francisca C. Silva dos Santos
Vereadora - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 124/04
Folha 005
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 24/03/2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

A Secretária Legislativa

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 25/03/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário,

Segue processo com Projeto de Lei nº 352/04 para conhecimento.

Em: 25/03/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Assessoria Jurídica.

Segue processo com Projeto de Lei nº 350/04 para análise técnica e Parecer Jurídico.

Em: 30/03/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Secretaria Legislativa
Envio Proj. de Lei para ser analisado pelas Comissões de: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.-
Em, 31/ Março/2004.-

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 224/04
Folha 006
Protocolo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº352/04 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DINSPONIBILIZAR PSICÓLOGOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM NOSSO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO:

O Projeto é Constitucional trata-se de autorizar a disponibilização de Psicólogos para as Escolas Publicas Municipal e Estadual em nosso Municipio.

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de : Justiça e Redação e Orçamento e Financias.

Trata-se de Matéria que sua aprovação, depende do voto favorável de 2/3 (dois terço) dos membros da Camara, por se tratar de matéria de ordem Orçamentária.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 31 de março de 2004.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor – Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do Prazo Regimental.
Em 31 de 03 do 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 124/04
Folha 007
Protocolo

À Div. Leg.
Segue Processo para tramitação
01/04/04

Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Educação e Assis. Social
Para Parecer dentro do Prazo Regimental.
Em 01 de 04 de 04
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Sessão Legislativa para providências.
Em, 14/05/04

Auro Vieira Coelho
Vereador -

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 124/04
Folha 008
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 352/04 **EM 23 DE MARÇO DE 2004.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR PSICÓLOGOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 016/04

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 votos / unanimidade
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 31 de 05 de 2004

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 352/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de março de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Milton Custódio Bragança
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 124/04
Folha 009
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/04 ***EM 12 DE MAIO DE 2004.***

PROJETO DE LEI Nº352/04 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR PSICÓLOGOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ficas assim redigidos a Súmula do Projeto de Lei nº 352 de 23 de março de 2004 e seu Art. 1º, passando a vigorar a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar psicólogos para as Escolas Públicas Municipais e dá outras providências".

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar psicólogos para atender aos alunos nas escolas públicas municipais.

AURO VIEIRA COELHO
Vereador – PPS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 14 Votos / Unanimidade
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 31 de 05 de 2004

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 124/04
Folha 010
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº352/04 EM 23 DE MARÇO DE 2004.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR PSICÓLOGOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 003/04.

Os membros da Comissão acima citada, em análise ao Projeto de Lei nº352/04, concluíram que o mesmo é importante para sociedade, pois é um programa educativo que visa orientar melhor os jovens e adolescentes que freqüentam as escolas do nosso Município.

Assim sendo somos favoráveis a aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2004.

Auro Vieira Coelho
Presidente

Luzia Dinorá Vieira
Relatora

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 votos / unanimidade
Sessão Ordinária Hora 19:00
Em 31 de 05 de 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Para Parecer dentro do prazo regimental.
Em 17 de 05 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 124/04
Folha 01
Protocolo

À
Div. Legislativa, Segue o
Presente P/ Providencias.
em 24/05/04

João Nogueira do Nascimento
Vereador

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 124/04
Folha 012
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº352/04 ***EM 23 DE MARÇO DE 2004.***

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR PSICÓLOGOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 012/04.

A Comissão acima citada, em análise ao Projeto de Lei nº352/04, conclui que o projeto é importante para o Município, pois vem aprimorar o ensino, dando suporte educativo e social aos alunos.

Somos de parecer favorável à aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2004.

JOÃO N. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUZIA DINORÁ VIEIRA
RELATORA

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
MEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 votos / unanimidade
Sessão ordinária Horas 19:00
Em 31 de 05 de 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 124/04
Folha 013
Protocolo

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 27/05/2004.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 352/04 com Redação Final, para 2ª votação.

Em 03/06/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº _____/___ já conferido com a Lei nº ___/___ de ___/___/___, para arquivo.

Em ___/___/___.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 124/04
Folha 014
Protocolo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº352/04 **EM 23 DE MARÇO DE 2004.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR PSICÓLOGOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar psicólogos para atender aos alunos nas escolas públicas municipais.

Art. 2° A disponibilidade do psicólogo será de (2) duas horas semanais.

Art. 3° Fica autorizado o Poder Executivo em regulamentar a presente lei, no que se refere ao atendimento às escolas.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste – RO Em, 01 de Junho de 2004.

JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador – PFL
Presidente da Câmara Municipal

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 14 Favor 14 contra -0-
Sessão ordinaria Horas 19:00
Em 31 de 05 de 2004

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra -0-
Sessão ordinaria Horas 19:00
Em 07 de 06 de 2004

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N.º 251/GAB.PRES./CMOPO EM, 08 DE JUNHO DE 2004.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi 1ª Via
Em 09/06/04
Elia

Senhor Prefeito,

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI n.º 352 de 23 de Março de 2004** acompanhada com a **EMENDA MODIFICATIVA Nº001/04 de 12 de Maio de 2004, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR PSICÓLOGOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 07/06/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.